



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 527/2010/EFAP

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório nº 003/2010 SEDS/EFAP, de 21 de janeiro de 2010, Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva do Presídio de Ubá/MG, e

1. CONSIDERANDO:

1.1 que a Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo foi notificada e intimada, em 21 de junho de 2010, a dar cumprimento a liminar pleiteada por **Hilton César Pereira**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1153450-85.2010.8.13.0024 da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte;

2. RESOLVE:

2.1 SUSPENDER LIMINARMENTE o Despacho Administrativo nº 162, publicado no site da SEDS em 06 de Maio de 2010, que desclassificou o candidato para a função de Agente de Segurança Penitenciário **Hilton César Pereira** do Processo Seletivo Simplificado para o Presídio de Ubá/MG, previsto no referido Instrumento Convocatório;

2.2 manter o candidato no certame, assegurando-lhe reserva de vaga para contratação, observada a ordem de classificação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento
do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP